



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**ALMA ROSANY OLIVEIRA DAHLEM**

**DIÁLOGO CULTURAL ENTRE LINGUAGEM E DIREITO  
DISCURSO JURÍDICO EM XEQUE DIREITO**

**Assis/SP  
2021**



**fema**

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**ALMA ROSANY OLIVEIRA DAHLEM**

**DIÁLOGO CULTURAL ENTRE LINGUAGEM E DIREITO  
DISCURSO JURÍDICO EM XEQUE**

Artigo apresentado à Comissão do PIC do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e à Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito para Programa de Iniciação Científica.

**Orientando(a):** Alma Rosany Oliveira Dahlem

**Orientador(a):** Maria Angélica Lacerda Marin

**Linha de pesquisa:**

**Assis/SP  
2021**

## SUMÁRIO

Introdução .....	4
1. Teoria em Diálogo .....	6
1.1. Linguagem em Saussure .....	6
1.2. A Economia Psíquica .....	8
1.3. Leitura da História .....	9
1.4. Sistemas de Significados .....	10
2. Diálogo entre Estudos Culturais e Direito .....	12
3. Considerações Finais .....	17
4. Referências Bibliográficas .....	20

**RESUMO:** Na história, a imagem do profissional de Direito surge como representante da justiça, porque aparece com a missão de ser voz de quem não a tem. De início, há uma idealização desse profissional. Contudo, vive-se grave crise de confiança na estruturas dos três poderes que não dão resposta unânime aos debates acalorados sobre cada pauta legal. Logo, a maioria da população desconhece a íntegra do corpo de normas, julga, condena e executa a pena daquele que a representa. Assim, a desconfiança no profissional do Direito revela o afastamento da sociedade do poder restaurador da mediação à pacificação social. Este texto busca refletir sobre as causas dessa ruptura num diálogo cultural com a linguagem e o Direito.

**PALAVRAS CHAVE:** Direito, representação, imagem, cultura, diálogo

**ABSTRACT:** In history, the image of the legal professional comes up as a representative of justice, because it has the mission of being voice of those who do not have it. At first, there is an idealization of this professional. However, there is a serious crisis of confidence in the response of the structures of the three powers that do not unanimously support the heated debates on legal agenda. Therefore, the majority of the population is unaware of the entire body of norms, judges, condemns and executes the penalty of those who represent them. Thus, the distrust in the legal professional reveals society's distancing from the restorative power of mediation to social pacification. This article seeks to reflect on the causes of this rupture in a cultural dialogue with language and Law.

**KEYWORDS:** Law, representation, image, culture, dialogue

## INTRODUÇÃO

“No princípio era o Verbo, e o Verbo estava com Deus, e o Verbo era Deus. Ele estava no princípio com Deus”. Esse axioma<sup>1</sup> consta na Bíblia Sagrada, livro mais vendido da história, que foi traduzido para cerca de 3 mil idiomas. Na versão grega de origem<sup>2</sup>, o versículo traz o léxico *logos* em substituição a verbo: “No princípio era o *Logos*,”. O substantivo grego *logos* significa palavra, discurso, estudo, teoria e incorporou-se à linguagem em conceitos da filosofia, como princípio de ordem e beleza. Caso a tradução fosse atual, poderia trazer o vocábulo palavra: “No princípio, era a Palavra,”. Até aqui, as três formas distintas servem como recurso à não repetição de palavras.

Contudo, pela perspectiva gramatical, a língua portuguesa não apresenta sinônimos perfeitos. Isto é, os vocábulos *logos*, verbo e palavra não representam evolução de significado. Neste contexto, são alternativas ao escritor devido à aparente semelhança. Assim, restam reflexões sobre o motivo pelo qual o tradutor escolheu uma e não outra palavra, uma vez que a opção demarca sua participação no sentido e no conteúdo daquilo que traduziu ou escreveu.

Portanto, ler prescinde reconhecer e decodificar os códigos, os sinais, as palavras. A partir daí, passa-se à interpretação, que significa visualizar o liame cultural do autor através de sua lexicografia. Isto é, perceber aquilo que o autor diz, onde diz, para quem diz, quando diz e como diz. Esse processo, mesmo paralelo e inconsciente à leitura, proporciona depreender a intensão do e pelo ponto de vista do autor. Para, então, entender o que o autor queria dizer. Subjetivamente, texto lido, interpretado e compreendido pode ser avaliado, criticado, argumentado. Infelizmente, processo complexo, embora básico à comunicação.

Sob essa perspectiva, o breve estudo pretende refletir sobre a principal ferramenta do profissional da Ciência do Dever Ser: o verbo, o *logos*, a palavra na voz do advogado. Várias profissões têm no discurso sua ferramenta de trabalho. Entretanto, a crescente necessidade do Direito para mediar a pacificação social aponta ao descompasso que distancia o advogado atual daquele que surgiu para emprestar voz a quem não tinha.

---

<sup>1</sup> “AXIOMA in Oxford languages: 1. Filosofia- premissa considerada necessariamente evidente e verdadeira (...); 2. Máxima, provérbio, sentença”. Acesso 22.11.2021 às 9h28min

<sup>2</sup> DIANA, Daniela [todamateria.com.br/história-da-língua-portuguesa](http://todamateria.com.br/história-da-língua-portuguesa) acesso 12/07/2021 às 5h08min

Por isso, mesmo vitorioso em lides nas quais seus clientes alcançam o mérito, os advogados têm seu mister criticado e vilipendiado muitas vezes. É pungente o hiato entre a imagem e a representação desse profissional, cuja palavra certa, à hora certa, serve de instrumento irrefutável à construção da justiça. Essa ruptura na mediação do advogado pode ter inúmeras fontes. Urge compreendê-las face aos estudos culturais da sociedade moderna.

Para tanto, toma-se como objeto de pesquisa o caso de M. Ferrer. Salienta-se que a escolha do recorte à análise inicial não é aleatória. Antes disso, o processo contém variáveis sociológicas, filosóficas, históricas e jurídicas representativas da sociedade hodierna, como a defesa da mulher, a violência sexual, a audiência online, entre outros. Transformado em quase epopeia pela mídia, inúmeros documentos apresentam os sujeitos em disputa pelo significado, pelo sentido, pelos conteúdos sociais da palavra.

Entretanto, debruça-se sobre a fala da vítima e a argumentação do juiz na sentença do acusado. A partir desse recorte, pretende-se compreender a participação dos profissionais do Direito, quanto à imagem e à representação. Como sustenta Foucault, o homem se constitui pelo discurso e precisa ser compreendido em respectivo lugar e tempo. Logo, a linguística estrutural moderna, ao determinar a transversalidade, identifica-se como instrumento para estudos culturais.

Assim, dividiu-se o texto em três partes. Inicialmente, apresentam-se ideias de um linguista, de um sociólogo, de um historiador e de um escritor e crítico de literatura. Revisitam-se alguns conceitos da linguística estrutural de Saussure, que mesmo jovens referem além da gramática e da semântica. A seguir, incluem-se contribuições dos pensadores Bourdieu e Chartier, que compõem moderno olhar sociológico e historiográfico à sociedade. Para completar o elenco referencial, convida-se o escritor e teórico da cultura contemporânea, Raymond Williams, para alicerçar essa análise a partir da historiografia da palavra.

A segunda parte contém a análise do objeto de estudo à perspectiva teórica. Considera-se importante recolher ferramentas para elucidar o percurso de construção cultural que a palavra contém. Na terceira e última parte, as considerações que o estudo elucidou tentam descortinar a argumentação em que a palavra se constitui. A partir do recorte escolhido, pretende-se compreender um estranhamento no qual o homem parte para o outro, onde se reconhece. Corrobora-se que o texto não é estudo de caso, mas a busca das causas da ruptura da imagem e da representação do profissional de Direito.

## 1. TEORIA EM DIÁLOGO

Compreender a força da representação e da imagem sob a perspectiva da palavra não pode e não deve se restringir a única ciência. Antes disso, os estudos culturais podem ser os mediadores para o olhar multifacetado no caleidoscópio do conhecimento. Portanto, esse percurso teórico visa a alcançar ferramentas que identifiquem como a representação e a imagem na palavra conflagraram espaço de disputa para os profissionais do Direito. Nesse momento, cabe importante ressalva sobre a fundamentação da presente análise quando se apresentam alguns argumentos de Saussure, Bourdieu, Chartier e Williams

### 1.1. LINGUAGEM EM SAUSSURE

No início do século XX, os estudos sobre a linguagem humana ganham categoria de ciência mediante exaustiva pesquisa de Ferdinand de Saussure. Nascido em berço culto e intelectual na Suíça, seus primeiros estudos percorrem a vocação do pai, profundo conhecedor das ciências da natureza. O rapaz estuda física e química, porém se envereda pelo caminho das línguas naturais, que nascem espontaneamente.

Com olhar erudito, o pesquisador busca sistematizar as línguas indo europeias sob o ponto de vista estrutural. A iniciativa eleva o estudo das línguas ao patamar de ciência por que nasce com metodologia específica. Essa perspectiva rendeu-lhe o codinome Pai da Linguística, a partir da publicação póstuma do livro Curso de Linguística Geral em 1916, fruto das anotações de seus discípulos.

Enquanto ciência complexa, a linguística se ocupa da linguagem verbal humana, quer falada, quer escrita, como sistema de interação e de comunicação, ainda como instrumento sistematizado para manifestação do pensamento, do sonho, da socialização. Isto é, o homem se constitui no mundo através da palavra. Por isso, as pesquisas inovadoras de Saussure podem servir para inúmeras áreas do conhecimento:

“(...) o objeto da Linguística nos aparecerá como um aglomerado confuso de coisas heteróclitas<sup>3</sup>, sem liame entre si. Quando se procede assim, abre-se a porta a várias ciências – Psicologia, Antropologia, Gramática normativa, Filologia etc. -, que separamos claramente da Linguística, mas que,

---

<sup>3</sup> De acordo com Dicionário Michaelis, heteróclito é adjetivo; que se desvia de costumes, normas ou regras instituídas; que se afasta de regras gramaticais; extravagante; eclético. Acesso 16.11.21 às 12:01

por culpa de um método incorreto, poderiam reivindicar a linguagem como um de seus objetos”. SAUSSERE 2008 P 16

Com recorte específico no tempo e no espaço, o linguista desenvolve a análise sistêmica do Sânscrito<sup>4</sup>. Observa o objeto dentro do contexto científico das Ciências Sociais. Nasce assim a linguística moderna como braço forte da Semiologia.

Revisitam-se a seguir, brevemente, os conceitos linguagem, língua e fala. A linguagem é a capacidade de interação específica ao ser humano e deve ser considerada em seu todo. Por exemplo, as diferentes possibilidades de comunicação como a verbal, a visual, os códigos, os sinais mediam a comunicação, compondo a linguagem. Se recortado em contexto espacial ou temporal, apresenta nuances culturais específicas de determinado grupo.

Por outra análise, a língua corresponde a um todo sistematizado que faculta a comunicação de corpo social, como a língua universal de sinais. Esse conjunto de convenções e hábitos linguísticos possibilita a faculdade da linguagem e particulariza a língua, que só existe em coletividade. Para finalmente individualizar a capacidade de pensar, sonhar, interagir, representar-se e se significar, o ser humano desenvolveu a fala.

Fascinado com as similitudes do *corpus* em observação, arquitetou o método de análise científico ao eleger o fenômeno da língua a partir de dicotomias. Separou e analisou seus elementos para compreender seu funcionamento natural. Enfim, o linguista ocupou-se com a complexidade da linguagem, língua e fala para além de sua pronúncia (imagem acústica), sua estrutura (morfologia), seu valor (sintaxe). Nasce, portanto, a linguística moderna como braço forte da Semiologia.

Com apenas um século, a ciência linguística moderna encontra os estudos culturais para reconhecer que a palavra acontece antes no pensamento, abstrata, subjetiva, carregada de cultura do indivíduo. Em seguida, materializa-se no campo do discurso. Para além da força de expressão, a construção lexical identifica o falante, o lugar e o tempo dele na história.

Como um figurino, a linguagem reveste o homem no cenário adequado, porém como protagonista o instrumentaliza, permite a expressão do seu pensamento e sua significação em determinada sociedade. Isto é, a linguagem estrutura a ação humana no mundo.

---

<sup>4</sup> “Sânscrito não é só uma língua indo-europeia entre 22 reconhecidas na Índia, mas também serve ao estudo da história e da cultura indiana”, assegura o professor Ramesh Bhardwaj, da Universidade de Deli. O sânscrito emprestou ao português palavras como ioga, avatar, guru, mantra e nirvana, além de em formas indiretas nomes das cores, como azul e lilás e de frutas como limão e laranja.



Seguindo no mesmo sentido, uma das máximas de Saussure 2008 “Bem longe de dizer que o objeto precede o ponto de vista, diríamos que é o ponto de vista que cria o objeto;” determina o valor da subjetividade nos processos de comunicação, uma vez que cada indivíduo estabelece sua perspectiva, colaborando à apreensão de sentido e de significado culturais.

Por outra análise, a subjetividade desafia a recepção e compreensão na perspectiva das relações simbólicas. Isto é, a linguagem como estrutura se modifica à mercê do contexto, porque não é peregrina, estática. Por isso, como ferramenta de batalha, a linguagem precisa ser afiada a partir complexa rede de conhecimentos que representam as estruturas constitutivas do homem. O sociólogo francês Pierre Félix Bourdieu acrescenta elementos à linha científica deste estudo.

## 1.2. A ECONOMIA PSÍQUICA

Um dos mais importantes pesquisadores do século XXI, Bourdieu buscou compreender como o grupo social se organiza e se identifica em sociedade. Depreendeu que o próprio indivíduo reproduz comportamentos que lhe inculcem valores e mantêm o modelo social. Tal qual um pescador, o indivíduo costura a rede, então ela o enreda e o amarra, limitando seu deslocamento em sociedade.

Do ponto de vista de Bourdieu, a escola atua como cenário e espaço de reprodução social. Isto é, tudo o que acontece na sociedade ocorre antes, como ensaio da vida, dentro do universo escolar. Para desconcerto de muitos pedagogos que veem na educação a melhor forma de romper com a desigualdade, o sociólogo defende que a escola somente reproduz desigualdades. Logo, o indivíduo apresenta enormes dificuldades para romper o complexo círculo vicioso de manutenção da estrutura social.

Bourdieu desenvolve dois conceitos o *Habitus* e o Campo a partir dos quais corrobora sua perspectiva de análise. O primeiro corresponde à expressão de um processo social, por que se traduz em código inconsciente e coletivo, como o comportamento, o andar, o falar e o gesticular. Logo, os círculos sociais interiorizam a ordem social no indivíduo como um hábito, uma rotina. Ainda, têm eficácia, pois se instauram como capital cultural.

Os valores, crenças e comportamentos mantêm a reprodução dessas estruturas estruturantes. Isto é, estrutura se constitui no que já existe, cujas regras próprias foram consolidadas pela rotina. Assim, o *habitus* determina o lugar em que cada sujeito se representa no grupo. Essa organização consolida a representação do indivíduo, que tem duas opções: ou se adapta, ou se afasta.

Já estruturante define o modelo que se retro alimenta. Têm a função de adaptar o indivíduo àquele modo de viver, são o conjunto de disposições sociais, como vive, onde vive e com quem vive. Esse modo assimilado como hábito imprime um conjunto de convenções determinantes ou estruturas estruturantes da perpetuação e manutenção da vida em comunidade.

Para Bourdieu, Campo corresponde ao local, lugar, espaço de atuação que define o indivíduo e, ainda, como ele pode se locomover dentro da estrutura social. Por exemplo, o sujeito pode casar com alguém de outra esfera social, contudo isso não é passaporte àquela camada. Há um espaço determinado pelo *habitus* para cada um na engrenagem social.

Além disso, o senso particular de pertença desenvolve a subjetividade no indivíduo a partir da perspectiva social. Logo, aqui se fecha o ciclo como comprova a sociologia de Saussure: a teoria de que o homem habituado, moldado por estruturas estruturantes, deixa-se acomodar, encaixar-se em determinado modo de se representar.

O influente sociólogo também diagnosticou grave doença social moderna: Violência Simbólica. Contemporâneo de Era da Informação, Bourdieu trouxe à luz a violência que machuca sem sangrar. Isto é, o indivíduo nasce, cresce, trabalha e morre. Assim, corrobora e reproduz crenças em processo de socialização que o posicionam no espaço social a partir de critérios e padrões do discurso dominante. Exemplifica-se o pensamento de Bourdieu com a ideia pré-concebida socialmente de que a escola pública não prepara para vestibulares da universidade pública. Logo, aqueles que conseguem sair da escola tornam-se trabalhadores. Ser universitário, portanto, caracteriza exceção, milagre, sorte. Nada ligado a esforço, disciplina, escolha.

Para além da violência simbólica, a consciência desse discurso dominante se manifesta quando o indivíduo o reproduz, reconhecendo-o e o legitimando. Isto é, aquele que sofre preconceito também é racista ou misógino, por exemplo. Observa-se que há uma reconstrução contínua, às vezes, inconsciente dessas crenças pelo próprio cidadão. O processo de manutenção de crenças ocorre uma vez que o modelo social estabelecido dificulta a mobilidade entre as classes.

Logo, manter o *status quo* significa ver o mundo perfeito da perspectiva do vencedor. Isto é, o indivíduo pode ainda não o ser vencedor, porém a utopia de poder vir a sê-lo produz combustível para permanecer no mesmo lugar do seu grupo. Justificando, assim, a legitimidade do discurso dominante, violência simbólica que mantém o estigma pré-determinado. Neste interim, a sociologia se complementa na historiografia crítica do francês Roger Chartier.

### 1.3. LEITURA DA HISTÓRIA

O professor e historiador Roger Chartier ensina, palestra e defende a perspectiva de compreender a sociedade a partir de estudos culturais. Para além da registrada através de acontecimentos e documentos, Chartier propõe a análise histórica teórica que, simultaneamente, pode ser estudada na prática e constituir a Nova História Cultural<sup>5</sup>. A premissa científica do historiador defende que nessa

“(...) epistemologia da coincidência sobre a brecha existente entre o passado e sua representação, entre o que foi e o que não é mais e as construções narrativas que se propõem a ocupar o lugar de passado permitiram o desenvolvimento de uma reflexão histórica, (...)” CHARTIER 2020 p.12

Chartier sugere que o caminho dos estudos culturais acrescentam o fenômeno da representação como constitutivo à história cronológica. Esses elementos, antes desconsiderados, trazem construtos sociológicos, filosóficos, linguísticos, entre outras áreas do conhecimento ao cidadão. Portanto, irrefutável nesta pesquisa, a representação participa concretamente das opções do indivíduo em sociedade. Representação quer no sentido da presença de um ausente, quer na perspectiva de simbolizar ou de significar algo ou alguém, é um fenômeno que imprime sobreposição de sentido ou de um lugar de disputa.

Por isso, a Nova História Cultural deve ser narrada a partir das inúmeras representações do indivíduo. Dessa pluralidade fônica, retirar a sinfonia exata que a representação pode transportar. Assim, acrescenta-se Raymond Williams, que provoca os estudiosos ao evidenciar o modo como as palavras foram historicamente construídas.

### 1.4. SISTEMA DE SIGNIFICADOS

O escritor e crítico literário Raymond Williams ocupa-se em demonstrar as contradições que alguns termos carregam desde sua origem até recente registro. As palavras servem como formas cristalizadas para entender a sociedade. Elas podem carregar verdadeiros conflitos sociais à sobreposição de sentidos e de significados, além de serem resultado de ideologias. O falante deve perceber que a anatomia da palavra pode ser usada também para compreender as estruturas sociais.

Williams estuda, ainda, a etimologia das palavras através da perspectiva histórica e política. Como as línguas são vivas estruturas para capturar realidades, as mudanças na vida se traduzem em evolu-

---

<sup>5</sup> Nova História Cultural é uma referência no texto de “orelha” da obra À beira da falésia de Chartier.

ção de significados das palavras. O inverso também acontece. Caso uma palavra registre troca de significado, houve ruptura na tessitura social, alguma mudança paradigmática ocorreu.

Não existe significado assentado de palavra, por que há disputa pelo significado, pelo sentido, pelo conteúdo social. Isto é, toda palavra carrega um conteúdo, logo essas inexistem vazias. A disputa de sentido ocorre por que várias nuances balizam a forma como o receptor recebe a mensagem. Exemplifica-se com uma máxima da sala de aula de Direito: o advogado não é senhor da verdade, mas defensor do seu cliente.

Para além da capacidade de o homem existir graças à linguagem, a linguística ensina que toda palavra contém ideologia. Isto é, não há neutralidade na linguagem. Assim, analisar o discurso do ponto de vista linguístico e da instrumentalização que a língua carrega significa libertar o indivíduo das amarras que o transformam num títere de outrem.

## 2. DIÁLOGO CULTURAL ENTRE LINGUAGEM E DIREITO

Viver em comunidade prescinde a pacificação que permeia o contrato social em que todos representam um papel. Neste cenário, cada sujeito tem seu roteiro, sua conduta, seu discurso e seu figurino próprio. Sua presença histórica corrobora que

“a noção de representação carregou-se de uma pertinência mais ampla, designando o conjunto das formas teatralizadas e ‘estilizadas (segundo a expressão de Max Weber) graças às quais os indivíduos, os grupos, os poderes constroem e propõem uma imagem de si mesmos”. (CHARTIER, 2002, p.177)

Logo, o objeto desse estudo delimita-se à sentença do caso M Ferrer, que foi proferida em setembro de 2020 pelo Juiz de Direito, Florianópolis, Santa Catarina:

“Ante o exposto, com fundamento no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na denúncia de fls. 1328-1330, para o fim de ABSOLVER o acusado (...) quanto à imputação acusatória referente à prática do delito descrito no artigo 217-A, §1º, segunda parte, do Código Penal”.

De acordo com o Código Processo Penal Lei nº 3.689/1941, o texto da sentença deve conter elementos como relatório, fundamentação e dispositivo. No caso objeto deste estudo, a sentença começa à página 3602. O ordenamento jurídico apresenta no Código de Processo Penal que:

“**Art. 387.** O juiz, ao proferir sentença condenatória: (Vide Lei nº 11.719, de 2008)

**I** - mencionará as circunstâncias agravantes ou atenuantes definidas no Código Penal, e cuja existência reconhecer;

**II** - mencionará as outras circunstâncias apuradas e tudo o mais que deva ser levado em conta na aplicação da pena, de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 do Código Penal;

**III** - mencionará as outras circunstâncias apuradas e tudo o mais que deva ser levado em conta na aplicação da pena, de acordo com o dis-

posto nos arts. 59 e 60 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008)”.

Da página 3614 à 3619, a narrativa da autora, a partir de sua perspectiva, traz luz ao comportamento adequado à postura da embaixadora ou promotora de bares, restaurantes, festas, entre outros. Logo, afirma:

“Que não bebe muito, costuma beber água com limão no trabalho, é alérgica, gosta de coisa natural, nunca ficou embriagada, não é freira (2 vezes), nunca teve namorado, é menina virgem, bebeu uma dose de Gin no dia dos fatos, foi dopada, teve lapso de memória entre 19h30min e 22h”.

Segundo Chartier, “O estudo dos dispositivos e dos mecanismos graças aos quais toda representação se apresenta como representando alguma coisa” (2002 p.168), como a embaixadora/promotora se descreve na imagem de moça inexperiente através da escolha de palavras e da reiteração de motivos. Tudo isso compõe argumento adequado à defesa.

No relato da ofendida, os personagens malvados surgem aos poucos. Revela “que não tinha amigos no local, que chegou acompanhada de Sidnei, seu amigo homossexual”. Em três ocasiões refere à sexualidade do rapaz e que “sempre preferiu ter amigas e amigos homossexuais”. Como pagou a conta do almoço de seu convidado, acrescenta “que ele não tinha dinheiro, se soubesse que ele ficava com um dos sócios teria mandado ele pedir para o Dono”. Poderia levar acompanhante feminina, mas chega ao trabalho com rapaz, pobre e homossexual. Essa escolha protege a honra de qualquer menina virgem. A defesa edifica, portanto, a imagem simbólica de jovem sem preconceito, ingênua, frágil e sem amigos, passível de manipulação e de violência.

Além disso, Sidnei pode tê-la traído já que teve relacionamento com um dos donos do local, suposto componente da máfia que negocia a virgindade de menina virgem. Como não sabe quem lhe deu “Boa Noite, Cinderela”<sup>6</sup>, todos podem tê-lo feito, inclusive o mágico, com o qual permaneceu de olhos fechados durante um truque.

---

<sup>6</sup> “O ‘Boa noite, Cinderela’ é um golpe no qual a vítima é dopada ao ingerir uma bebida alcoólica misturada com uma ou mais substâncias [alcaloides](#) (de origem natural ou sintética). O etanol ([álcool](#) utilizado em bebidas alcoólicas), nesse caso, é usado como potencializador dos efeitos da substância”. Acesso em 13.12.2021, às 11h 43min

Esses elementos na perspectiva de estratégia de defesa referem-se à distopia que a ofendida constrói. Para Foucault, o sujeito não existe antes do discurso. A partir das estratégias argumentativas, emergem estruturas que sustentam uma sujeição. Isto é, construção verossímil e detalhada é tecida através da representação e da imagem das palavras. A representação de moça virgem, pobre e solitária cai em teias nas quais sua virgindade é leiloada.

Além disso, o inconsciente coletivo do Estado com número importante de imigrantes atribui à representação de virgindade como capital imprescindível à mulher. Para a burguesia, guardar sua “flor” define características morais fundamentais à representação de moça de família. Mesmo no século XXI, cabe à mulher a manutenção desse capital simbólico. Quando o inesperado acontece, espera-se a reparação na qual quem fez o mal o repare.

A narrativa de Mariana está repleta do capital simbólico que Bourdieu descreve como construto a partir do *habitus*. A menina pobre criada e habituada pela mãe a guardar sua “flor” para casar com o rapaz que a salvará da pobreza. A representação coletiva preconiza que só o casamento pode salvá-la do destino pobre, mesmo depois de provável violência. Aqui também ecoa o pensamento de Chartier, para convencer de que a representação de cada um dentro da engrenagem do sistema pode ser subentendida também no discurso:

“Sob esse aspecto, a estrutura desdobrada do discurso funciona à maneira de uma maquinaria que extrai da citação uma verossimilhança do relato e uma validade do saber. Ela produz credibilidade” CHARTIER, 2020, p.15)

Ascender à classe social pode ser o ideal de toda boa moça da burguesia. Algumas o fazem pelo casamento; outras conseguem pelo concurso público. Representação está presente na fala da ofendida quando corrobora sua boa índole, merecedora de confiança, pois “Não entrou na justiça contra o pai”. Outra vez a estratégia da defesa chama a palavra à disputa: “só pela pensão alimentícia”, pois qualquer violência contra a mulher valida a narrativa.

A construção minuciosa da imagem de menina virgem, pobre e de bons pensamentos é registrada em sentença judicial. Essa estratégia de defesa é fundamental por que o exame toxicológico resultou negativo para substância química. Isto é, não foi possível comprovar que Mariana foi drogada com objetivo de sofrer violência sexual. Além disso, também não restou comprovado o motivo do lapso

de memória. Assim, o argumento da defesa repousa tão só na representação e na imagem de menina virgem de família, que o inconsciente coletivo aprova e defende.

Somado a isso, um dos princípios do ordenamento jurídico aponta que publicizar os atos judiciais traz legitimidade e segurança jurídica. Por isso, a leitura dos fatos pelo olhar da sociedade revela mais do que a perspectiva de datas e de personagens protagonistas e antagonistas da história. Serve para compreender toda a rede de conceitos e valores de um tempo e um lugar, nos quais a representação consagra-se através do cotidiano. Nesse sentido, Chartier explica que

“a representação que os indivíduos e os grupos fornecem inevitavelmente através de suas práticas e de suas propriedades faz parte integrante de sua realidade social”. CHARTIER, 2002, p177)

Uma vez que a ideia de representação aponta à existência da relação intrínseca entre o mundo social e exercício de poder, essa relação fundamenta, portanto, o valor da representação do indivíduo a partir das “modalidades de apresentação de si são, certamente, comandadas pelas propriedades sociais do grupo ou pelos recursos próprios de um poder” (ibidem). Isto é, construção verossímil e detalhada vai sendo reiterada diante de si e dos outros. A representação de moça virgem, pobre e solitária cai nas teias de uma trama na qual sua virgindade é leiloada consagra imagem própria à defesa.

No entanto, o Juiz acrescenta logo após relato da vítima:

“Embora consabido que a palavra da vítima reveste-se de substancial importância em crime dessa natureza, a valoração do relato há de se partir do cotejo de outros elementos constantes nos autos e hábeis a fundamentar uma condenação criminal”.

Além dos depoimentos, há que se comprovar indubitavelmente a prática delitativa antes de penalizar qualquer indivíduo. Premissa do Direito *in dubio pro réu* precisa sempre ser considerada. Ao final da sua argumentação, o Juiz afirma:

“Dessa forma, diante das versões controvertidas, vislumbra-se não ser possível auferir quem faltou com a verdade, sendo notório que o relato da vítima é prova isolada nos autos, corroborada tão somente por sua genitora”.



Uma vez que a vítima tinha 21 anos à data do fato e não restou comprovado que estava alcoolizada ou sob efeito de substância ilícita a ponto de ser considerada vulnerável, a tese de ato carnal libidinoso contra vulnerável se desqualifica. O acusado foi absolvido de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro.

Contudo, “o laudo pericial confirmou a prática de conjunção carnal” e o médico perito declarou a “ruptura himenal recente”. Isto é, Mariana era virgem à data dos fatos. Suas palavras não foram suficientes para comprovar a violência a que diz ter sido submetida. Entretanto, essas mesmas palavras ecoaram a fragilidade que representam das marianas, marias e anas, agredidas todos os dias.

Além disso, a imagem e a representação de menina agredida e desrespeitada durante a audiência online restou comprovada. Foi vista e revista por todo o país, suscitando outra importante sujeição: a da menina virgem atacada por um representante do Direito, enquanto outros dois profissionais do Direito não a defenderam.

A história será contada na perspectiva de que seu exemplo representou a criação da Lei Mariana Ferrer, número 14.245/21, que protege vítimas de crimes sexuais de atos contra sua integridade moral e psicológica durante o processo judicial, sancionada pelo Presidente da República em 23 de novembro de 2021.

Bourdieu acrescentaria que essa invisibilidade feminina corresponde à perpetuação do colorário de educação machista e burguesa. Uma vez que a revolução feminina começou mal por que as mulheres, que ascendem a cargos de chefia, imitam os homens. Ao repetir as relações de poder, de enquadramento, de encaixamento na engrenagem social, consagram o mesmo modelo de violência simbólica que criticaram.

Aspecto do pensamento de Foucault: o biopoder analisa o sujeito<sup>7</sup> moderno que perpetua as estruturas estruturantes, uma espécie de fascismo subjetivo. Isto é, representam os corpos dóceis dos indivíduos da modernidade, pois adequam-se às estruturas sociais. Reconhecido como o filósofo do poder, Michel Foucault pretende estudar o hegemonia do sujeito desta época.

Neste sentido, Chartier provoca a leitura do indivíduo da sociedade moderna, que se constrói na história a partir da representação de imagem. Como imagem é uma utopia, a representação corres-

---

<sup>7</sup> Para Williams, subject (sujeito) – em inglês medieval provém do francês antigo. Seus primeiros significados em inglês: uma pessoa sob o domínio de um senhor ou soberano, substância, matéria trabalhada. 2007, p.387.

ponde ao enquadramento em estruturas de poder através das subjetividades, do modo de falar, das singularidades, entre outras.

Além disso, o tribunal popular condenou todos os profissionais que atuaram no caso. Afinal, o Juiz absolveu o acusado que tirou a virgindade, o defensor não conseguiu provas suficientes pra alcançar a condenação do acusado que tirou lhe a virgindade, o advogado do acusado intimidou e ofendeu a menina virgem que perdeu a virgindade.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposta de pesquisa partiu, especificamente, da ruptura da imagem e da representação do profissional do Direito. São comuns críticas, ironias e brincadeiras à cerca das posturas de defensores, de advogados e, inclusive, juízes. Para a maioria da população brasileira, tanto a criação de leis quanto sua aplicação são mister de profissionais das ciências jurídicas. Logo, também lhes cabe a responsabilidade de toda sorte de injustiças.

Eco diz que as redes sociais deram voz aos imbecis, entretanto essas mesmas vozes hoje desacreditam da Justiça brasileira uma vez que não confiam em seus profissionais. Logo, esse estudo não se encerra neste momento. As leituras oportunizam um caminho para tentar compreender essa ruptura de confiança no profissional da Ciência do Dever Ser. Importante refletir mais sobre o "dever ser" que nasce na subjetividade do indivíduo, porém tem compromisso social. Esse construto individual tem bastante poder hoje. Pode ser veículo de disputa para palavras que construam pacificação social, apoiando a Justiça, firmando pactos sociais. Pode ser instrumento do carrasco, mediante discursos de alienação, nos quais a disputa pela palavra teça cenário de manipulação de massa. Nesse último lugar, a Justiça não é cega. É um títere nas mãos nos poderosos

O capital simbólico talvez configure o algoz que constitui a teia das relações sociais da modernidade que se evoca livre. Neste sentido, o breve estudo percorreu caminho delicado por tratar de elementos invisíveis à maioria dos sujeitos na engrenagem em que o capital simbólico não dialoga, porém determina o lugar de cada um.

Como as cadeias, as estruturas estruturantes são construídas na repetição dos discursos pelos próprios sujeitos das classes menos privilegiadas. Nesse lugar, o poder simbólico representa o algoz de corpos incapazes de exercerem sua subjetividade, logo constituem-se cidadãos através da representação. Isto é, os pedros e as marias são sujeitos das atitudes de outrem, porque neles se imaginam, se veem, se refletem, se constituem.

A personagem feminina sob estudo cumpriu a representação a ela imposta pelo meio. A mídia veiculou a violência simbólica a que foi submetida. Foi julgada e absolvida pelo tribunal da opinião pública, recurso de muitos que não acessam o judiciário. Nesse mesmo júri, o réu teria sido inocentado caso reparasse "o mal que lhe fez", cumprindo o papel que lhe cabia. Assim a violência sexual parece ter valor subalterno no contexto, haja vista os números de agressão contra a mulher hoje.

Como profetizou George Orwell<sup>8</sup>, em sua obra 1984, a existência de uma distopia futura, na qual o poder da opressão absoluto controla através de linguagem específica, por exemplo. Além da ficção, a sociedade moderna representa-se a partir da verdade e da liberdade também sujeitas ao controle pelo discurso dominante.

Apesar da era da informação e a tecnologia produzirem sensação de liberdade de opinião, de expressão a todo tempo e em qualquer lugar, as engrenagens do poder simbólico estão em todos os ambientes. Há um cerceamento generalizado das liberdades individuais, por que cada sujeito também se representa em oposição a outro. O poder e violência simbólicos da representação acaba por definir personagens principais e antagonistas.

A imagem da audiência online da vítima e dos três profissionais de Direito constitui-se cenário absoluto de violência simbólica. Havia quatro personagens, três masculinos e a vítima feminina. O jogo biopoder era injusto. Como imagem é representação irrefutável, toda a gente reconheceu os algozes diante da representação da menina virgem: o advogado, o promotor ou o juiz. A partir desse evento público a sentença popular estava decidida: os culpados eram os profissionais do Direito.

Estudos culturais apontam a desigualdade do papel da mulher ainda hoje diante daquela do homem. Diante da fragilidade representada pela menina virgem, os profissionais da Ciência do Dever Ser consagraram a representação de força do ordenamento jurídico. Como o acusado resultou inocente, os carrascos restaram culpados. Ressalta-se também que a linguagem do discurso jurídico muitas vezes se revela violência simbólica graças à ininteligibilidade pela maioria da população.

Conclui-se, por conseguinte, que se a língua e a linguagem servem como fundamento para explicar a evolução dos homens, também constitui a ambiguidade do seu comportamento. Isto é, a mesma ferramenta que eleva o homem à racionalidade configura-se aquela que o conduz, absolutamente, à irascibilidade.

Além disso, palavra, que media e consagra estruturas estruturantes e representações, encarcera grupos inteiros numa epopeia de degradação, a exemplo da escravidão de brancos, pardos e negros ao longo da civilização. A estratificação pela condição social, pela cor, pelo gênero, pela aparência, tudo isso o advogado precisa visitar na história cultural de forma profícua e humanizada.

---

<sup>8</sup> George Orwell é pseudônimo de Eric Arthur Blair. Jornalista, crítico e romancista, escreveu 1984 em 1948. Em sua distopia futurista prevê o poder totalitário do grande irmão com sua influência nefasta tudo vê. O escritor torna-se influenciador para a criação de modelo de entretenimento: o *reality show*.

Negar essas estruturas estruturantes e o capital simbólico afasta o advogado, cria um vácuo entre aquele que representa e o que precisa de representação. Em ação, o Doutor Advogado empresta sua imagem à representação do cliente, coloca-se no lugar dele, fala e age por ele. Por esse aspecto, hoje a profissão que nasce para ser voz contribui à perpetuação da ótica de justiça, algumas vezes, indignas de racionalidade do ponto de vista social.

Portanto, cabe ao profissional das Ciências Jurídicas ir além de emprestar a voz, prescindir que seja eco. Somente em sinfonia, orquestrar sua voz em diálogo empático com o representado. Assim, deslegitimar a violência simbólica de corpos subalternizados, cujas vozes emudecidas estão em disputa, por que são invisíveis.

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERGER, Christa. **Campos em Confronto: a terra e o texto**. Porto Alegre : Ed. Universidade/UFRGS, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro : Bertrand, 1989.

CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Trad. Cristina Antunes. 2. Ed. 4 reimp. – Belo Horizonte : Autêntica, 2020.

CHARTIER, Roger. **À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietude**. Trad. Patrícia Chittoni Ramos. – Porto Alegre : Ed. Universidade/UFRGS, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A microfísica do poder**. Organização, 11 Ed. Introdução e revisão técnica Roberto Machado. São Paulo : Paz e Terra, 2021.

GOMES, Laurentino. **Escravidão**. Volume 1. Rio de Janeiro : Globo Livros, 2019.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Trad. Rosina D’Angina. – São Paulo : Martin Claret, 2014.

ORWELL, George. **1984**. Trad. Alexandre Hubner, Heloisa Jahn. - São Paulo : Companhia das Letras, 2009.

WILLIAMS, Raymond. **Palavras-chave: um vocabulário de cultura e sociedade**. Tradução de Sandra Guardini Vasconcelos. São Paulo: Boitempo, 2007.

<https://exame.com/mundo/sanscrito-longe-de-ser-uma-lingua-morta/> Acesso 16.11.

<https://mundoeducacao.uol.com.br/drogas/do-que-composto-boa-noite-cinderela.htm/>

Acesso

13.12.21 às 11h44min